

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 796 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**DENOMINA A RUA SEBASTIÃO
TERTULIANO DOS REIS NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Sebastião Tertuliano dos Reis** - tem como ponto inicial a incidência da Rua Joaquim Alves Teixeira; no Loteamento Antonio Argemiro, Bairro Padre Geraldo, atualmente conhecida como Rua Projetada 103, nas suas devidas coordenadas com duas saídas ou duas entradas UTM: 420369.11 E/ 9397347.13 N e UTM: 420394.47 E/939740.99 N.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 19 de Agosto de 2022.



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ANEXO
LEI Nº 796, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação em Flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a Lei nº 796 de 19 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 19 de Agosto de 2022.



Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.